

	dução de Som, Peças e Acessórios	
01	Instrumentos de Gravação e Reprodução de Som	1.200,00
09	Máquinas para Escritórios, Peças e Acessórios	36.000,00
23	Diversos	4.800,00
2.13.02.02.03	Departamento Administrativo	
4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	
07	Equipamentos para Processamento de Dados e Máquinas de Contabilidade; Peças e Acessórios	2.400,00
01	Máquinas de Contabilidade Peças e Acessórios	
4.1.4.0	Material Permanente	
12	Mobiliário em Geral	
01	Mobiliário para Escritório, Biblioteca e Museu	4.800,00
4.13.04.09.04	Departamento Estadual de Trânsito	
3.1.2.0	Material de Consumo	
12	Vestuários, Uniformes e Equipamentos, Tecidos e Acessórios	
00	Vestuários, Uniformes Equipamentos	30.200,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
09	Serviços Técnicos Administrativos Adjudicados a Terceiros	1.200,00
4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	
17	Viaturas Especializadas, Equipamentos, Peças e Acessórios	20.000,00
4.13.08.06.07	Cadeias Públicas	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
08	Reparos, Adaptações, Recuperações e Conservação de Material Permanente	10,00
4.1.4.0	Material Permanente	
16	Material e Utensílios p/ Sapataria, Alfaiataria, Estofamento e Correiro	1.200,00
4.13.09.06.07	Delegacias Regionais	
4.1.4.0	Material Permanente	
12	Mobiliário em Geral	
01	Mobiliário para Escritório, Biblioteca e Museu	5.200,00
TOTAL		110.600,00

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de junho de 1969, 143º da Independência e 81º da República.

as) PEDRO PEDROSSIAN

Paulo de Almeida Fagundes
José Pereira Diniz

PORTARIA Nº 156/69

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, resolve designar os Senhores OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, OSMAR DE ANDRADE e OTÁVIO DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão com o objetivo de efetuar os estudos preliminares para a implantação do serviço de necropsiologia no Estado.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de junho de 1969.

PEDRO PEDROSSIAN
Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12/69

Concede ao Deputado AGÁPITO BOEIRA licença de 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado AGÁPITO BOEIRA, licença de 30 (trinta) dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 1º de maio, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 1969

RENE BARBOUR — Presidente
VALDOMIRO GONÇALVES — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário ad-hoc

A Mesa da Assembléia Legislativa:

Faço saber que o Poder Legislativo de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13/69

Aprova as contas do Fundo de Participação do Estado.

Artigo 1º — Ficam aprovadas as contas do Governo do Estado relativas ao Fundo de Participação aplicado no exercício de 1967.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
VALDOMIRO GONÇALVES — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário ad-hoc

**Secretaria de Educação e
Cultura**

PORTARIAS

DO DIA 19 DE MAIO DE 1969.

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

N.º 60 — RESOLVE colocar à disposição da Delegacia Regional de Educação e Cultura, para o exercício de suas funções, o Sr. João de Deus, atualmente em licença sem vencimentos.